



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) estabelece as diretrizes, objetivos e o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno (UCI) durante o exercício de 2026. Este documento é o instrumento fundamental para assegurar que os processos organizacionais estejam em conformidade com as normas legais, promovendo a eficiência operacional e a mitigação de riscos.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO

O Controle Interno do poder executivo do Município de Caconde ocorre de forma sistêmica e abrange todos os órgãos e agentes públicos da administração. Para organizar e representar as atividades de controle, foi instituída a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, conforme Lei Municipal 2.632, de 7 de abril de 2016, que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, entre outras competências e atribuições.

Referida Lei Municipal vai ao encontro dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, além dos Comunicados SDG 32/2012 e SDG 35/2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Sistema de Controle Interno ainda encontra fundamento no artigo 54, parágrafo único e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Título VIII, Capítulo II, da Lei Federal 4.320 de 4 de maio de 1964, no artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo, no Livro III das Instruções 01/2020 e 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na Seção IX da Lei Orgânica do Município de Caconde.

3. JUSTIFICATIVA DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno será o roteiro de planejamento para o exercício de 2026, dará condições à realização de um trabalho planejado, previsível e transparente das principais ações relacionadas à fiscalização. Além disso, funcionará como instrumento ao controle prévio e concomitante dos atos administrativos, evitando ilegalidades e irregularidades.

A administração pública municipal, na busca pela eficiência, transparência e participação cidadã, executa seus deveres com base em peças ou documentos de planejamento: para a execução orçamentária se vale do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; quanto à execução de obras se orienta pelas planilhas orçamentárias, cronogramas físicos e financeiros e memoriais descritivos; na prestação de serviços de saúde, educação, assistência social, tecnologia da informação e turismo, elabora e publica seus respectivos planos e no delineamento da política de desenvolvimento urbano, institui o plano diretor.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

Portanto, em relação às atividades de controle interno não poderia ser diferente. Tanto é assim, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, nas Instruções 01/2020 e 01/2024, prescreve:

“Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais”.

Logo, a implantação de um plano anual ou plurianual de controle interno é objeto da fiscalização das contas municipais pelo controle externo estadual. Nesse sentido, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, proposto pelo TCESP, avalia o cumprimento dessa ação.

Desse modo, num dos quesitos do IEG-M é questionada a existência de um plano operativo do planejamento das atividades de controle interno no município.

4. PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno é elaborado, preferencialmente, no ano anterior ao da sua vigência, criado no âmbito da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, deve ser submetido ao Gabinete do Prefeito para análise, aprovação e publicação.

As tarefas contidas no plano ocorrem mediante seleção amostral quanto aos processos administrativos, empenhos orçamentários, restos a pagar, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios, obras públicas, bens patrimoniais, recursos humanos, dentre outros documentos e elementos objeto de fiscalização e levará em conta os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco. Ademais, todas as atividades previstas estão vinculadas à lei e aos princípios da administração pública. Neste ponto, destacamos as seguintes definições:

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.

Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

5. REQUISITOS PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO

A efetiva execução do Plano Anual de Atividades depende do bom cumprimento das atribuições do responsável pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, cujos atos devem ser definidos pela independência e isenção. Também requer a contribuição dos Diretores Municipais e demais servidores da Prefeitura, pois as atividades previstas só podem se concretizar caso haja amplo acesso aos espaços físicos, bancos de dados e documentos indispensáveis ao exercício das ações planejadas. Nessa perspectiva, a Lei Municipal 2.632/2016 estabelece que:

“O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidades administrativa, civil e penal”.

Também são necessários recursos humanos, materiais, de informática e meios de locomoção e comunicação.

6. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

A seguir, cronograma dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo Controle Interno ao longo do ano de 2026, constituído pela descrição das atividades de apoio, monitoramento e auditoria e previsão do tempo de execução, servirá de base para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO EM MESES											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1) Elaboração dos relatórios quadrimestrais de controle interno, conforme inciso XI do art. 2º da Lei 2.632/2016.			X		X	X			X			
2) Análise e parecer de prestações de contas de despesas em regime de adiantamento, com base na legislação pertinente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3) Atendimento às requisições dos Tribunais de Contas e Ministério Público. Apoiar o controle externo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4) Resposta ao questionário eletrônico do IEG-M e IEG-PREV e elaboração de propostas para a melhoria do índice. Monitoramento do cumprimento dessas propostas e emissão de recomendações aos gestores municipais.	X	X	X			X	X					
5) Elaborar propostas e emitir recomendações com base no questionário do Programa Nacional de Transparência Pública e acompanhar/monitorar o seu cumprimento.		X			X	X				X	X	
6) Verificação do cumprimento da transparência pública municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7) Verificação da administração de pessoal: limite de despesas, pagamento de horas extras e legalidade/regularidade das contratações.	X				X				X			X
8) Verificação de estoques, almoxarifados e arquivos.							X			X		
9) Acompanhamento da gestão de patrimônio.		X			X	X			X			X
10) Monitorar o cumprimento das metas do PPA e da execução dos programas de governo e dos orçamentos (LOA/LDO).	X		X		X		X		X		X	
11) Monitorar a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado (terceiro setor).		X		X	X				X			
12) Verificação do cumprimento da legislação de licitações e fiscalização de contratos, com base na Lei Federal 14.133/2021.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13) Acompanhamento da regularidade das transferências ao legislativo municipal (repasses de duodécimos à Câmara).	X				X				X			X
14) Monitoramento do estágio das despesas de restos a pagar.			X		X				X			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

15) Monitoramento da gestão das despesas com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor – RPV.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
16) Fiscalização relacionada às condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral, com base na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e na Lei Federal 9.504/1997.					x	x	x	x	x	x	x	x
17) Acompanhar o cumprimento das despesas obrigatórias na manutenção e desenvolvimento do Ensino e em ações e serviços públicos de Saúde.		x	x		x		x		x		x	
18) Verificar o regular e efetivo funcionamento dos Conselhos e Comissões municipais e emitir recomendações.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
19) Acompanhamento das obras públicas em execução, paralisadas ou atrasadas, executadas com recursos próprios ou vinculados.			x				x					x
20) Monitorar o envio de informações ao sistema AUDESP.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
21) Monitoramento sobre o programa de contabilidade pública.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
22) Visitas in loco nas escolas da rede municipal de ensino. Visita in loco na Biblioteca Municipal. Emissão de recomendações decorrentes das visitas.	x				x				x			x
23) Acompanhamento da Evolução de prestação de contas do Terceiro Setor Fase V Sistema AUDESP.	x				x						x	

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2025 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria da Entidade, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou Internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do gestor e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório periódico de controle Interno



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
Estado de São Paulo

Caconde, 09 de janeiro de 2026.

PREFEITO
JOSE AFONSO DE PAIVA

CONTROLE INTERNO
ADRIANA MIRANDA CAMARGO